



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 632PMP/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE JOSÉ MIGUEL DE SÁ,
O AUDITÓRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA PRAÇA SÃO
JOSÉ, CENTRO EM PASSABÉM.

O povo de Passabém, através de seus legítimos representantes, **aprova** e eu, **Ronaldo Agapito de Sá**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o Artigo 59, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **AUDITÓRIO JOSÉ MIGUEL DE SÁ**, localizado na Praça São José, Centro em Passabém.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação do "**AUDITÓRIO JOSÉ MIGUEL DE SÁ**".

Art. 3º. O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passabém-MG, 10 de abril de 2024.


Ronaldo Agapito de Sá
PREFEITO MUNICIPAL